



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2295 DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de alocação de nova dotação no orçamento vigente para a realização de despesas com a implantação e execução do programa municipal de auxílio financeiro a estudantes carentes que cursam o ensino superior fora do Município;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.450, de 07 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.450, de 07 de março de 2018, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Administração

Subunidade 02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Administração

Subunidade 02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 305)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 09 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino